

ANEXO I.1 Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Processo Administrativo nº 035/2024.

Objeto: Contratação direta, concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, para a aquisição de troféus e medalhas para uso em eventos esportivos, culturais e festivos.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.975, de 25 de agosto de 2.023 e Decreto Municipal nº 2.974, de 25 de agosto de 2023.

2. Descrição da necessidade

A aquisição de troféus e medalhas para uso em eventos esportivos, culturais e festivos tem a finalidade de incentivar a prática esportiva local e o direito a cultura e o lazer para os munícipes. Desta forma, a presente aquisição é de fundamental importância para manutenção dos eventos e realização dos eventos citados.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Classificação dos bens como comuns

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Adoção do sistema de registro de preços

A Dispensa de licitação eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, foi adotada pelas seguintes razões:

- Não é possível prever exatamente a quantidade de produtos a serem adquiridos, haja vista que os eventos somente são realizados quando há número suficiente de inscrições de participantes;
- As aquisições dos bens e a realização dos serviços ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da administração.

Adesão à ata de registro de preços

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Não haverá estimativa de preço prévia para esta contratação, vez que a dispensa será realizada de forma concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para administração.

A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e considerará, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, em conformidade com o § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 2.974, de 25 de agosto de 2023.

Condição de Participação

A dispensa será destinada exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, sediadas no âmbito regional dos limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

Mapa de risco

Por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade, não é necessária a elaboração de mapa de risco.

Requisitos de Sustentabilidade

Não foi identificado critérios de sustentabilidade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para este objeto.

Condições de entrega e recebimento dos produtos

O prazo de entrega de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra.

Os produtos requisitados deverão vir conforme especificado no certame, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 220 - Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

A proponente se compromete a garantir a total qualidade dos produtos, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

Os produtos deverão ser produzidos com perfeito acabamento estético e possuir ótimo padrão de qualidade.

Serão recusados os produtos que apresentarem:

- a) falhas estéticas, arranhões, má qualidade e defeitos de fabricação;
- b) personalização diferente da solicitada.

Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos produtos, não houver qualquer problema que prejudique o seu correto recebimento.

Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5. Levantamento de Mercado

O descritivo escolhido para os itens de aquisição possuem características comuns, objetivas e padronizadas com o mercado. Desta forma, não foi necessário análise de diferentes produtos para se escolher a melhor solução.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem a finalidade de realizar a aquisição de troféus e medalhas para uso em eventos esportivos, culturais e festivos. Desta forma, surgiu a necessidade de realizar a presente contratação, de modo que as secretarias requisitantes entenderam que a melhor solução são as que constam neste ETP.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantidades foram definidos de acordo com a necessidade de cada secretaria.

Por se tratar de aquisição de baixo valor, opinou-se em realizar a contratação de forma concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a administração, cuja verificação, quanto à compatibilidade do preço, será formal e considerará no mínimo o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, conforme está previsto no § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 2.974, de 25 de agosto de 2023.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO (UNITÁRIO POR ITEM)**.

O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da ata de registro de preços no PNCP com término em 31/12/2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades e as especificações dos produtos são as que constam na tabela abaixo:

Modelos e Ilustrações	Especificação	Unid.	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade a ser licitada
	Troféu de futebol dourado ou prata, tamanho mínimo de 1,30m, na cor prata. O produto deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que o troféu da marca Imossi ilustrado na imagem.	Unid.	01	03
	Conjunto de troféu de futebol, dourado ou prata, contendo os seguintes tamanhos mínimos: um no tamanho de 1m, três no tamanho de 0,90cm e dois no tamanho de 0,65cm. O produto deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que o troféu da marca Imossi ilustrado na imagem.	Conjunto	02	04
	Troféu artilheiro 20cm, equivalente, similar ou superior ao troféu Vitória 500520-DO-CH	Unid.	01	05
	Troféu bola de ouro 20cm, equivalente, similar ou superior ao troféu Vitória 500520-DO-BOTP ou 500520-DO-BO	Unid.	01	05

	Troféu melhor goleiro 30cm, equivalente, similar ou superior ao troféu Vitória 500520-DO-GL	Unid.	01	05
 Imagem meramente ilustrativa	Troféu personalizado base em mármore ou granito, base em chapa inox tamanho mínimo 25x12cm, diversos eventos.	Unid.	50	250
 Imagem meramente ilustrativa	Troféu personalizado base em mármore ou granito, base em MDF tamanho mínimo 30x12cm, diversos eventos.	Unid.	50	250
	Medalha personalizada confeccionada em metal, aço ou ferro, com adesivo resinado ou fundida no próprio material ferroso, com diâmetro mínimo de 10cm, com fita personalizada do evento.	Unid.	100	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços será realizada de forma concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Portanto, não há orçamento prévio.

A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, em conformidade com o § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 2.974, de 25 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens ora se pretendidos, não se verifica quaisquer especificidades que venham ser vantajosas para ser realizar o agrupamento. Desta forma, deve prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de prestigiar a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, não se aplicando a correlação e interdependência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução não constam na listagem do Plano Anual de Contratação, em razão do PAC não ter sido feito em 2023. Contudo, consta no orçamento municipal aprovado para 2024. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste Município.

12. Resultados Pretendidos

Com a presente aquisição pretende-se incentivar a prática esportiva local, bem como promover o lazer e a cultura local.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não possui ações a serem tomadas pela Administração anterior à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

16. Responsáveis:

Município de Piedade do Rio Grande, 29 de maio de 2024.

Martino Emanuel da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Nara Tainá Alves
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4A8-7536-D257-D605

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTINO EMANUAL DA SILVA (CPF 115.XXX.XXX-76) em 29/05/2024 14:29:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 29/05/2024 14:43:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NARA TAINÁ ALVES (CPF 062.XXX.XXX-65) em 29/05/2024 16:47:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/B4A8-7536-D257-D605>